



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Secretaria (s) Demandante (s):	Secretaria Municipal de Turismo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Responsável (is) pela Demanda:	Wendell Lopes de Araujo – Secretaria Municipal de Turismo; Thiago Marcelo Silva Barbosa – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável; José Bispo dos Santos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Eliciomar Braz Pereira – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Renata Beatriz Bilego – Secretaria Municipal Interina de Inclusão e Assistência Social; Salete Terezinha Lauermann – Secretaria Municipal de Saúde; Sérgio Alves Santana – Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Objeto:	Futura e eventual Aquisição de Veículos automotores para atender às necessidades operacionais e administrativas das secretarias da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

- Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.
- Decreto Municipal n.º 5.364/2024 (normativo específico do ETP).
- Decreto Municipal n.º 5.383/2024 (normativa categoria de bens comuns e de luxo).



- Lei Complementar n.º 123, de 2006;
- Lei Municipal n.º 4.429 de 17 de maio 2022 de Barra do Garças – MT;
- Resoluções do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito): resoluções que regulamentam questões específicas relacionadas aos veículos, como requisitos de segurança, emissão de documentos, características técnicas, entre outros;
- Normas do DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito) e DETRAN MT.

3.2. Do benefício para empresas Locais:

• Na licitação de aquisição de veículos automotores, será aplicado o benefício para empresas locais do município, conforme previsto na **Lei Complementar n.º 123/2006**, que estabelece tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

• A Lei n.º 14.133/2021 permite critérios de incentivo à economia local, desde que respeitados os princípios da isonomia, vantajosidade e competitividade. O benefício para empresas locais não exclui a participação de outros concorrentes, mas cria condições para que os fornecedores regionais tenham mais oportunidades de competir com empresas de grande porte, de modo que as definições previstas no art. 3º da LC n.º 123/2006 devem ser respeitadas.

• Ademais, a Lei Municipal n.º 4.429 de 17 de maio 2022 dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Barra do Garças, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

• A inclusão de benefícios estimula o crescimento e fortalecimento do setor no município. Ao contratar empresas da região, os recursos financeiros circulam na economia local, promovendo geração de empregos e aumento da arrecadação tributária.

• Outrossim, empresas locais possuem logística facilitada, o que possibilita o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para entrega do serviço prestado.

• A adoção de critérios que beneficiem empresas locais é uma medida estratégica para o desenvolvimento econômico do município, garantindo maior agilidade, redução de custos logísticos e fortalecimento do setor empresarial local, sempre respeitando a legalidade e a transparência no processo licitatório.

3.3. Das contratações anteriores:

• O objeto foi adquirido anteriormente através do **Processo Administrativo n.º 017/2024, Pregão Eletrônico n.º 004/2024**, na qual foi realizada a contratação de empresas atinentes a esta solicitação.

3.4. Da forma de contratação:



- A contratação será formalizada por meio de **Pregão Eletrônico**.

3.5. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

- Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

- A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme SD de cada demandante e SD consolidada, em anexo.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

- Conforme exposto no item 3.2 será aplicado o benefício para empresas locais do município, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 4.429 de 17 de maio 2022.
- Para fins de aplicação dos benefícios, estes estarão dispostos nos termos do EDITAL.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

- **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio. Justifica-se devido ao objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

3.9. Da subcontratação da Lei 14.133/21:

- A subcontratação do objeto só será permitida para serviços complementares relacionados ao objeto, desde que previamente autorizada pela Administração, sendo vedada a subcontratação da totalidade do objeto, que deverá ser executado diretamente pela contratada.

3.10. Da sustentabilidade:

Recomenda-se que a contratada observe os seguintes requisitos de sustentabilidade:

- Eficiência energética e menor emissão de poluentes, em conformidade com o Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) e normas do CONAMA;
- Tecnologias que reduzam o consumo de combustível, tais como motores com menor emissão de CO² e sistemas de reaproveitamento de energia;
- Materiais recicláveis ou reciclados, quando aplicável, e destinação ambientalmente adequada de resíduos oriundos da fabricação e manutenção;
- Conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, assegurando logística reversa de peças, pneus, baterias e lubrificantes;



- Considerar veículos que apresentem baixos níveis de ruído, contribuindo para a minimização do impacto sonoro nas áreas urbanas;
- Verificar se o veículo possui certificações ambientais reconhecidas;
- Boas práticas trabalhistas e sociais nas cadeias produtiva e de fornecimento, conforme requisitos legais.

3.11. Das demais justificativas:

- Não se aplica.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a futura e eventual aquisição de veículos automotores, destinada a suprir as necessidades operacionais e administrativas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT. A aquisição de novos veículos permitirá a renovação da frota atual, que em alguns casos encontra-se defasada, prejudicando a eficiência dos serviços prestados. Considerando o déficit atual da frota, agravado pelo leilão de veículos realizado em 2023, e o fato de que a Administração e as Secretarias já dispõem de orçamento com recursos específicos recebidos para essa aquisição, torna-se imprescindível a recomposição do quantitativo necessário para garantir a adequada execução das atividades municipais.

Optar pela aquisição, em vez da locação, revela-se solução mais econômica e estratégica. Na locação, o Município arca indefinidamente com mensalidades e encargos sem formar patrimônio e permanece dependente de contratos temporários, sujeitos a reajustes e à disponibilidade do mercado. Já a compra de veículos resulta em bem permanente, assegurando autonomia administrativa, possibilidade de uso contínuo por vários anos, menor custo global ao longo da vida útil e eventual receita de revenda, benefícios inexistentes no modelo de aluguel.

Com veículos próprios e modernos, as Secretarias Municipais terão à disposição meios de transporte mais seguros, ágeis e confiáveis, possibilitando o melhor desempenho de atividades essenciais, tais como visitas domiciliares, transporte de pacientes, entrega de merenda escolar, fiscalização de obras, transporte de materiais e equipamentos, deslocamento de equipes técnicas e apoio logístico em ações administrativas. Dessa forma, haverá melhoria direta na qualidade dos serviços prestados à população, sobretudo em áreas sensíveis como Saúde, Educação e Assistência Social, que dependem diariamente de veículos para suas atividades.

A renovação da frota permitirá que a Administração Municipal responda de forma mais rápida e eficaz às demandas da população, inclusive em situações emergenciais, garantindo maior segurança aos servidores e o cumprimento das normas e



regulamentações vigentes. Ressalta-se, ainda, que veículos novos contam com tecnologias que reduzem a emissão de poluentes, colaborando para a preservação do meio ambiente e alinhando-se às políticas de sustentabilidade adotadas pelo Município. Assim, a contratação ora proposta é medida estratégica, eficiente e sustentável, assegurando a modernização da frota municipal, a redução de custos de manutenção, a independência em relação a contratos de locação, a segurança dos usuários e a melhoria contínua da prestação de serviços públicos, consolidando-se como uma ação de interesse público e de relevante impacto social.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1. Prazo de entrega/execução:

A contratada ficará obrigada a entregar os veículos em até **30 (trinta) dias** após emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2. Horário e Local(is) de execução:

Os veículos deverão ser entregues nas sedes das secretarias demandantes ou em outro local por elas previamente indicado, ocasião em que será realizada a inspeção para atestar a conformidade com as especificações técnicas e as condições contratuais.

A entrega deverá ser realizada em horário de expediente compreendido das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na presença de servidores das secretarias.

- **Secretaria Municipal de Turismo**

Sede: Endereço: Rua Carajás 522, Bloco IV – Anfiteatro, 1º andar, Centro - Barra do Garças-MT - CEP: 78600-970;

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável**

Endereço: Rua: Independência, 862, quadra 52, centro - Barra do Garças-MT. CEP: 78.600-907;

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Endereço: Travessa Voluntários da Pátria, nº 29, setor sul - Barra do Garças-MT;

- **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Sede: Endereço: Rua Primeiro de Maio, Centro, anexa ao Complexo Dom Bosco - Barra do Garças-MT;



- **Secretaria Municipal de Inclusão Assistência Social**

Endereço: Rua Vereador Manoel Brito, nº872, Setor, Centro, Barra do Garças-MT -
CEP:78.600-108;

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Sede: Endereço: Rua Carajás Nº 420, Setor Sul II, CEP. 78.600-140 - Barra do Garças/MT;

- **Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Sede: Endereço: Rua Carajás, 522, centro Barra do Garças-MT.

6.3. Manutenção e assistência técnica:

A empresa Concessionária e Revendedora, deverá oferecer ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA para realizar as revisões periódicas coberta pela garantia de fábrica do objeto e nos casos de manutenção corretiva e preventiva no período de garantia oferecido pelo fabricante. As despesas com as revisões serão arcadas pelo município de Barra do Garças-MT.

- A assistência técnica autorizada, compreende possuir toda a gama de peças para reposição, mão de obra qualificada prestada por mecânicos especializados e treinados pela própria fábrica do objeto ofertado na proposta comercial;
- Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva em conformidade com as recomendações do fabricante, ficando as despesas por conta do município, exceto nos casos em que o problema for defeito de fabricação;
- A contratada ou prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante.

6.4. Prazo para substituição/correção:

10 (dez) dias;

6.5. Prazo de vigência:

- 12 (doze) meses, contados da data da publicação de seu extrato Diário Oficial do Município link: <https://www.amm.org.br/>, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observadas as regras previstas em lei.

6.6. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:

- O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O IPCA é amplamente utilizado por refletir a variação do custo de vida e ser um indicador confiável da inflação no país.

6.7. O objeto estudado poderá ser contratado de forma continuada:

- Não se aplica.



6.8. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência:

- Não se aplica.

6.9. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras/prova de conceito (se for o caso - art. 41, II, NLL):

- Não se aplica.

6.10. Do prazo e forma de garantia (garantias de proposta e garantias de execução - Art. 58 e 96, NLL):

- Além da garantia de fábrica, a contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses.

6.11. Penalidades por atraso:

- Em caso de atraso nas entregas, a empresa poderá ser penalizada conforme previsto no contrato, incluindo multas diárias proporcional ao valor dos produtos não entregues dentro do prazo estipulado.

6.12. Outros requisitos exigidos para a contratação:

Os requisitos abaixo estabelecem as condições mínimas e obrigatórias que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) atender para o fornecimento dos veículos automotores. O objetivo é garantir a entrega de bens de qualidade, em conformidade com as normas legais e técnicas vigentes, assegurando segurança, eficiência e atendimento integral às necessidades da Administração Pública:

- Demonstrar capacidade logística e operacional para atender integralmente às condições de entrega, transporte e prazos estabelecidos no contrato.
- Informar, no momento da proposta, **marca, modelo e ano de fabricação**, devendo ser **ano/modelo vigente ou mais recente**.
- Detalhar o tipo de motor (gasolina, etanol, flex, diesel, híbrido ou elétrico), potência, torque e eficiência de combustível.
- Indicar dimensões do veículo, capacidade de carga e número de assentos.
- Os veículos deverão ser entregues com, no mínimo, os seguintes **itens obrigatórios**: ar-condicionado, sistema de som com rádio/USB/Bluetooth, airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes e demais acessórios exigidos pela legislação de trânsito ou especificados no edital.
- Os veículos devem atender a todas as **normas e regulamentações nacionais e internacionais de segurança veicular e emissões**, incluindo o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), ou norma equivalente vigente à data da contratação.



- O fornecedor deverá garantir que cada veículo seja submetido a **inspeções e testes de qualidade** antes da entrega, emitindo laudo que ateste a conformidade com as especificações técnicas e normas de segurança.
- Fornecer veículos **zero quilômetro, sem qualquer uso prévio**.
- A contratada deverá **transportar os veículos até o município de destino em caminhão-plataforma, carreta cegonha ou veículo fechado apropriado**, assegurando que a **quilometragem permaneça zerada**, não sendo aceitos veículos com registro de quilometragem.
- O prazo máximo de entrega deverá ser respeitado conforme definido no edital/contrato, contado a partir da assinatura do instrumento contratual.
- A entrega deverá ocorrer **nas sedes das secretarias demandantes ou em local previamente indicado**, mediante agendamento.
- Será realizada **vistoria técnica** no ato da entrega para conferência das especificações, condições contratuais, integridade física e documentação.
- Cada veículo deverá ser entregue com **toda a documentação completa**, incluindo: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome do ente contratante; Nota Fiscal; Manual do proprietário em português; Certificado de garantia do fabricante.
- Os veículos devem ser entregues **emplacados, licenciados, com IPVA, DPVAT e demais taxas quitadas**, prontos para uso imediato.
- Garantia mínima de **12 (doze) meses sem limite de quilometragem**, ou garantia de fábrica superior, quando aplicável, com cobertura nacional.
- Disponibilizar **rede de assistência técnica autorizada** no município, com prazos máximos para atendimento e fornecimento de peças de reposição originais.
- Apresentar cronograma de revisões preventivas recomendadas pelo fabricante.
- Priorizar veículos com **eficiência energética comprovada** segundo as normas do INMETRO e que apresentem menor emissão de poluentes.
- Quando possível, incentivar a oferta de **modelos híbridos ou elétricos**, desde que compatíveis com as necessidades do objeto e viabilidade orçamentária.

6.13. Condições do recebimento:

- O veículo deverá atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas no ETP, no Termo de Referência e na proposta, sendo que a inobservância dessas condições implicará na recusa do objeto, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.



- O veículo será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada.
- O veículo deverá ser entregue documentado e emplacado no nome da Contratante.
- Caso não atenda às exigências, o veículo poderá ser rejeitado e deverá ser substituído pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, ficando estabelecido que a inadequação do veículo à proposta implicará no não pagamento.
- Todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, incluindo impostos, fretes, transporte, carga, descarga e entrega na sede do Município, entre outras.
- Até a efetiva entrega, o veículo será de responsabilidade exclusiva da contratada, que responderá por eventuais danos ou prejuízos causados ao Município de Barra do Garças-MT ou a terceiros durante o transporte.
- A contratada poderá requerer a prorrogação dos prazos fixados, desde que o faça antes de seu vencimento e mediante a devida formalização e apresentação de justificativa.
- Na hipótese anterior, a contratante analisará as razões apresentadas e decidirá pela concessão da prorrogação ou pela aplicação das sanções cabíveis.

6.14. Atendimento a normas e regulamentações:

- Deverá seguir todas as exigências do CONTRAN.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que **houve** contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade que está informada na solicitação de demanda e neste estudo segue na tabela a seguir:

ITEM	CÓD. COPLAN	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	87383	VEICULO TIPO CAMINHONETE 4 X 4, CABINE DUPLA, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS DO MODELO CHEVROLET S10 LTZ, ANO/MODELO MÍNIMO 2024, TRACÇÃO 4X4, CARROCERIA SOB CHASSI, 0 (ZERO) KM, MÍNIMO DE 4(QUATRO) PORTAS, COR BRANCO, AR CONDICIONADO; A PARTIR DE 190 CV; CILINDRADA: A PARTIR DE 1.950 CC; A PARTIR DECILINDROS 04 (QUATRO); CAPACIDADE 05(CINCO) LUGARES SISTEMA DE INJEÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SISTEMA DE IGNIÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: MOTO TURBO-COM MÍNIMO 2.0 LITROS DIESEL; NÚMERO DE MARCHAS: DE 07 (SETE); CÂMBIO: AUTOMÁTICO CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SISTEMA DE FREIO: DISCO VENTILADO CONFORME	UNIDADE	12



		LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RODAS E PNEUS: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; CINTOS DE SEGURANÇA, CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO E LEGISLAÇÃO VIGENTE; ANTEPARO PROTETOR DO MOTOR OU PROTETOR DE CÁRTER; ENCOSTO DE CABEÇA CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO E LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE; SENSOR DE ESTACIONAMENTO, INSTALADO NO PARA-CHOQUE TRASEIRO DO VEÍCULO; CÂMERA DE RÉ; VIDRO ELÉTRICO NAS 4 PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS, 01 (UM) JOGO DE TAPETE 04(QUATRO), ENGATE PARA REBOQUE, CAPOTA MARÍTIMA, ALARME PEÇAS ACESSÓRIOS INSTALADOS EM CONCESSIONARIA AUTORIZADA OU TRANSFORMADORA HOMOLOGADA DA FABRICANTE, TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS DE ACORDO COMO O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; COM INSTALAÇÃO NO INCLUSA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
2	87384	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS DO MODELO FIAT STRADA, NA COR BRANCA, ZERO KM, CABINE DUPLA. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA, 683 LITROS. ULTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS, COMBUSTÍVEL FLEX. (GASOLINA, ETANOL), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, POTÊNCIA MÍNIMA 98 CV (G) / 107 CV (E). AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, AR CONDICIONADO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULA EM TODOS OS VIDROS (CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR), APARELHO DE SOM COM RADIO AM/FM/CD E ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CARTER, TAPETES DE BORRACHA INTERIOR, PROTETOR DE CAÇAMBA E CAPOTA MARÍTIMA E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DA VERSÃO OFERECIDA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE EMPLACADO (COM TAXA DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO QUITADO) LACRADO E EM NOME DO MUNICÍPIO CONTRATANTE.	UNIDADE	12
3	87456	VEÍCULO DE PASSEIO, HATCH, 0KM, ANO/MODELO 2025/2025; MOTOR 1.0 ASPIRADO POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75 CV (G), TORQUE IGUAL OU SUPERIOR A 9,7 KGFM; TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL/FLEX; 04 PORTAS; AR CONDICIONADO; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME); VIDRO DIANTEIROS ELÉTRICO, CAPACIDADE DO TANQUE IGUAL OU SUPERIOR A 47 LITROS, PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS, CAPACIDADE 05 LUGARES; FREIOS ABS; AIRBAG DUP; CÂMBIO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; RODAS IGUAL OU SUPERIOR ARO 14" ; BANCOS EM TECIDO; RADIO AM E FM, BLUETOOTH, USB E FONES DE MÉDIOS E AGUDOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; PELÍCULA NOS VIDROS; JOGO DE TAPETES E EMPLACAMENTO, COR: BRANCA.	UNIDADE	3
4	87457	VEÍCULO TIPO SEDAN, AUTOMOTOR, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES AO MODELO FIAT CRONOS. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), COM CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS DOIS COMBUSTÍVEIS EM QUALQUER PROPORÇÃO; TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; 04 (QUATRO) PORTAS; ANO/MODELO 2025 OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV (E) / 98 CV (G); TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS; RODAS DE AÇO OU LIGA LEVE ARO 14" OU 15", COM PNEUS DE NO MÍNIMO 185/60R15 E CALOTAS; FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADO E TRASEIROS A TAMBOR; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO ASSISTIDA ELÉTRICA; TRAVAS ELÉTRICAS; AR-CONDICIONADO; TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR; TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NA COR BRANCA, COM	UNIDADE	2



		SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NA COR BRANCA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, SENDO VEDADA A APRESENTAÇÃO DE ITENS ADAPTADOS, MESMO QUE INSTALADOS EM OFICINAS AUTORIZADAS.		
--	--	--	--	--

7.2. Os quantitativos foram calculados em conformidade com as necessidades indicadas pelas Secretarias constadas na Solicitação de Demanda (SD).

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Levantamento das soluções existentes no mercado

Foram analisadas diversas alternativas de contratação disponíveis no mercado para atender à necessidade de recomposição da frota veicular das Secretarias Municipais, considerando critérios técnicos, financeiros e operacionais. Entre as possibilidades estudadas, destacam-se:

8.1.1. Pregão

Eletrônico:

O pregão, em conformidade com o inciso XLI do art. 6º e demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se como modalidade adequada para aquisição de **bens comuns**, como veículos automotores. Suas principais vantagens incluem:

- Estímulo à concorrência, possibilitando preços mais competitivos;
- Maior clareza e objetividade no processo, simplificando a contratação e reduzindo burocracia;
- Condições comerciais potencialmente mais vantajosas, como preços e prazos de pagamento.

No contexto do presente estudo, o pregão permite duas possibilidades: aquisição de veículo zero km ou locação de veículo. Considerando o déficit atual da frota, agravado pelo leilão de veículos realizado em dezembro de 2023, a **aquisição se apresenta como a alternativa mais adequada**, tendo em vista que a Administração e as Secretarias já dispõem de orçamento com recursos específicos recebidos para essa aquisição, além de permitir mais flexibilidade de uso, adaptabilidade às diversas demandas das Secretarias e possibilidade de utilização imediata em situações emergenciais.

Embora o investimento inicial seja superior ao custo de locação, a aquisição representa **economia a longo prazo** e constitui investimento em patrimônio do Município, aumentando seu ativo fixo e melhorando a infraestrutura disponível.

8.1.2. Sistema de Registro de Preços (SRP):

O Sistema de Registro de Preços oferece flexibilidade e planejamento nas aquisições, permitindo que a Administração realize compras gradualmente e conforme a



necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição imediata. As principais vantagens incluem:

- Planejamento orçamentário eficiente;
- Possibilidade de atender mais de um órgão ou entidade com a mesma ata;
- Facilidade na gestão e controle de recursos públicos, evitando estoques desnecessários;
- Rapidez na contratação quando há demanda concreta.

8.1.3. Adesão à Ata de Registro de Preços

A adesão a uma Ata de Registro de Preços é uma alternativa que permite ao Município aproveitar processos licitatórios já realizados por outros órgãos, sem a necessidade de conduzir nova licitação. Esse procedimento possibilita formalizar a adesão, especificando veículos e quantidades, e firmar contrato com o fornecedor definido na Ata. Entretanto, essa alternativa apresenta limitações:

- Restrição à escolha de fornecedores, marcas, modelos e especificações técnicas;
- Condições contratuais preestabelecidas, como prazos de entrega, forma de pagamento e cláusulas rígidas, que podem não atender às necessidades específicas das Secretarias;
- Menor flexibilidade operacional e dificuldade em atender demandas urgentes ou específicas.

8.1.4. Outras modalidades de licitação

Foram consideradas ainda modalidades como concorrência, tomada de preços e convite. Contudo, essas alternativas mostraram-se **menos adequadas** ao objeto.

8.2. Da solução escolhida:

Após análise das alternativas de mercado, conclui-se que a **melhor solução é a utilização do pregão eletrônico aliado ao Sistema de Registro de Preços para aquisição de veículos zero km**. Essa combinação atende aos critérios legais, técnicos e econômicos, garantindo:

- Flexibilidade e adaptabilidade às demandas das Secretarias;
- Planejamento e eficiência na utilização dos recursos públicos;
- Economia a longo prazo;
- Recomposição da frota de forma ágil e eficaz.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE



9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o servidor responsável pela formação de preços.

ITEM	CÓD. COPLAN	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	87383	VEICULO TIPO CAMINHONETE 4 X 4, CABINE DUPLA, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS DO MODELO CHEVROLET S10 LTZ, ANO/MODELO MÍNIMO 2024, TRAÇÃO 4X4, CARROCERIA SOB CHASSI, 0 (ZERO) KM, MÍNIMO DE 4(QUATRO) PORTAS, COR BRANCO, AR CONDICIONADO; A PARTIR DE 190 CV; CILINDRADA: A PARTIR DE 1.950 CC; A PARTIR DE 04 (QUATRO) CILINDROS; CAPACIDADE 05(CINCO) LUGARES SISTEMA DE INJEÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SISTEMA DE IGNIÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: MOTO TURBO-COM MÍNIMO 2.0 LITROS DIESEL; NÚMERO DE MARCHAS: DE 07 (SETE); CÂMBIO: AUTOMÁTICO CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SISTEMA DE FREIO: DISCO VENTILADO CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RODAS E PNEUS: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; CINTOS DE SEGURANÇA, CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO E LEGISLAÇÃO VIGENTE; ANTEPARO PROTETOR DO MOTOR OU PROTETOR DE CÂRTER; ENCOSTO DE CABEÇA CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO E LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE; SENSOR DE ESTACIONAMENTO, INSTALADO NO PARA-CHOQUE TRASEIRO DO VEÍCULO; CÂMERA DE RÉ; VIDRO ELÉTRICO NAS 4 PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS, 01 (UM) JOGO DE TAPETE 04(QUATRO), ENGATE PARA REBOQUE, CAPOTA MARÍTIMA, ALARME PEÇAS ACESSÓRIOS INSTALADOS EM CONCESSIONARIA AUTORIZADA OU TRANSFORMADORA HOMOLOGADA DA FABRICANTE, TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS DE ACORDO COMO O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; COM INSTALAÇÃO NO INCLUSA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID ADE	12	R\$ 288.000,00	R\$ 3.456.000,00
2	87384	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS DO MODELO FIAT STRADA, NA COR BRANCA, ZERO KM, CABINE DUPLA. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA, 683 LITROS. ULTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS, COMBUSTÍVEL FLEX. (GASOLINA, ETANOL), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, POTÊNCIA MÍNIMA 98 CV (G) / 107 CV (E). AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, AR CONDICIONADO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULA EM TODOS OS VIDROS	UNID ADE	12	R\$ 129.950,00	R\$ 1.559.400,00



		(CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR), APARELHO DE SOM COM RADIO AM/FM/CD E ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CARTER, TAPETES DE BORRACHA INTERIOR, PROTETOR DE CAÇAMBA E CAPOTA MARÍTIMA E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DA VERSÃO OFERECIDA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE EMPLACADO (COM TAXA DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO QUITADO) LACRADO E EM NOME DO MUNICÍPIO CONTRATANTE.				
3	87456	VEÍCULO DE PASSEIO, HATCH, 0KM, ANO/MODELO 2025/2025; MOTOR 1.0 ASPIRADO POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75 CV (G), TORQUE IGUAL OU SUPERIOR A 9,7 KGFM; TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL/FLEX; 04 PORTAS; AR CONDICIONADO; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME); VIDRO DIANTEIROS ELÉTRICO, CAPACIDADE DO TANQUE IGUAL OU SUPERIOR A 47 LITROS, PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS, CAPACIDADE 05 LUGARES; FREIOS ABS; AIRBAG DUP; CÂMBIO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; RODAS IGUAL OU SUPERIOR ARO 14" ; BANCOS EM TECIDO; RADIO AM E FM, BLUETOOTH, USB E FONES DE MÉDIOS E AGUDOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; PELÍCULA NOS VIDROS; JOGO DE TAPETES E EMPLACAMENTO, COR: BRANCA.	UNID ADE	3	R\$ 102.500,00	R\$ 307.500,00
4	87457	VEÍCULO TIPO SEDAN, AUTOMOTOR, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES AO MODELO FIAT CRONOS. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), COM CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS DOIS COMBUSTÍVEIS EM QUALQUER PROPORÇÃO; TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; 04 (QUATRO) PORTAS; ANO/MODELO 2025 OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÍNIMA DE 107 CV (E) / 98 CV (G); TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS; RODAS DE AÇO OU LIGA LEVE ARO 14" OU 15", COM PNEUS DE NO MÍNIMO 185/60R15 E CALOTAS; FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADO E TRASEIROS A TAMBOR; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO ASSISTIDA ELÉTRICA; TRAVAS ELÉTRICAS; AR-CONDICIONADO; TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR; TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NA COR BRANCA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, SENDO VEDADA A APRESENTAÇÃO DE ITENS ADAPTADOS, MESMO QUE INSTALADOS EM OFICINAS AUTORIZADAS.	UNID ADE	2	R\$ 119.449,50	R\$ 238.899,00

9.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 5.561.799,00 (cinco milhões quinhentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e nove reais).



9.4. A pesquisa pormenorizada dos valores acima mencionados segue acostada no Mapa de Pesquisa de Preços, juntamente com os Orçamentos que embasaram tal documento.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução adotada consiste na aquisição de veículos zero km por meio de Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços, garantindo flexibilidade, planejamento e eficiência na recomposição da frota das Secretarias Municipais.

10.2. Os veículos deverão ser entregues em até 30 dias, nas sedes das secretarias ou local previamente indicado, em horário de expediente, com vistoria técnica para conferência das especificações, condições contratuais, integridade física e documentação completa (CRLV, NF, manual do proprietário, certificado de garantia, veículos emplacados e licenciados).

10.3. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 meses, manutenção preventiva e corretiva com peças originais e assistência técnica autorizada local. O fornecedor será responsável pelo transporte, preservando a quilometragem zerada até a entrega.

10.4. Os veículos devem atender a normas de segurança e emissões veiculares, possuir os equipamentos obrigatórios de conforto e segurança (ar-condicionado, airbags, freios ABS, cintos de três pontos, sistema de som, entre outros) e, sempre que possível, priorizar eficiência energética ou modelos híbridos/elétricos compatíveis com o orçamento e necessidades da Administração.

10.5. O recebimento será condicionado à conformidade com as especificações, podendo haver substituição em até 10 dias em caso de não atendimento. Todas as despesas com fornecimento, transporte e entrega serão de responsabilidade da contratada. A solução assegura flexibilidade operacional, eficiência econômica, atendimento às normas legais e técnicas e investimento em patrimônio público.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a aquisição de veículos será parcelada por unidade ou por grupos de características semelhantes, garantindo competitividade, economia e eficiência. Essa abordagem permite atender às demandas específicas de cada Secretaria, favorece a participação de fornecedores especializados e possibilita planejamento orçamentário adequado, assegurando transparência e atendimento eficaz às necessidades da Administração Municipal.



12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação da aquisição de veículos por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços tem como objetivos principais gerar economicidade e otimização de recursos, conforme demonstrado a seguir:

12.1. Redução de custos e economicidade financeira: a compra planejada e progressiva dos veículos permite melhores condições de preço, evitando pagamentos desnecessários e diluindo o investimento ao longo do tempo. A propriedade dos veículos contribui para economia a longo prazo, eliminando despesas com locação periódica.

12.2. Melhor aproveitamento dos recursos humanos: a disponibilidade de veículos modernos e adequados às demandas das Secretarias reduz o tempo perdido com manutenção de veículos antigos, permitindo que servidores concentrem esforços nas atividades-fim da Administração.

12.3. Otimização de recursos materiais e logísticos: veículos novos e padronizados diminuem custos de manutenção corretiva, facilitam gestão de frota e garantem maior confiabilidade operacional.

12.4. Flexibilidade e planejamento operacional: a utilização do Sistema de Registro de Preços permite aquisição conforme a necessidade, evitando excesso de estoque e garantindo que os veículos estejam disponíveis quando e onde forem necessários.

12.5. Investimento em patrimônio público: a aquisição amplia o ativo do Município, melhora a infraestrutura disponível e assegura retorno econômico e operacional, ao mesmo tempo em que atende de forma contínua e eficiente às necessidades das Secretarias.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Previamente a celebração do contrato, a Administração deve conduzir processo licitatório, amparada na Lei 14.133/21, garantindo que a empresa vencedora atenda aos requisitos técnicos e esteja habilitada cumprindo os requisitos legais, fiscais e trabalhistas. Durante a execução do contrato, será nomeado fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato os fiscais serão designados por cada secretaria em conformidade ao Decreto Municipal 5.374 de 23 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, sendo estes responsáveis



pela solução de impasses ou divergências e a verificação do cumprimento das normas e regulamentos necessários.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. A aquisição de veículos automotores pode gerar impactos ambientais relacionados à emissão de poluentes atmosféricos, ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos como pneus, baterias, óleos e peças metálicas. Esses fatores exigem medidas de controle para minimizar efeitos adversos ao meio ambiente e contribuir para a redução de gases de efeito estufa.

15.2. Para mitigar tais impactos, serão priorizados veículos com maior eficiência energética e menor consumo de combustível, de acordo com os padrões do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV/INMETRO) e demais normas ambientais pertinentes. Também será exigida a adoção de manutenção preventiva para prolongar a vida útil da frota e evitar vazamentos ou poluição decorrente do uso inadequado.

15.3. Adicionalmente, os fornecedores deverão comprovar a destinação ambientalmente correta de resíduos e componentes, atendendo às exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e à legislação correlata, inclusive quanto à logística reversa. Essas ações asseguram que a aquisição ocorra de forma sustentável e responsável, com uso racional dos recursos públicos.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no **plano básico de fiscalização** e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

16.2. Do Plano Básico de Fiscalização:

16.2.1. A gestão do contrato ficará a encargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Turismo:

Gestor: Luciana Costa da Silva (matrícula nº 13387-5)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável:

Gestor: Ana Lúcia Manzano Deluci (matrícula nº 12198)



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Gestor: Aryane Leão Moraes (matrícula nº 10502)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

Gestor: Alessandra Peres (matrícula nº 119536)

Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social:

Gestor: Claudia Monteiro Silva (matrícula nº 4792-2)

Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor: Viviane Moraes Silva (matrícula nº 13909)

Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Gestor: Sergio Reis de Arruda (matrícula nº 10165)

16.2.2. Os atestos referentes à execução do contrato deverão ser feitos pelos fiscais:

Secretaria Municipal de Turismo:

Fiscal: Fernando Mundim Penteado (matrícula nº 1385-1)

Suplente: Jackeline Franco Moraes (matrícula nº 14017-3)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável:

Fiscal: João Lenine Xavier Medeiros (matrícula nº 1874)

Suplente: Pedro Carmelito Guimarães (matrícula nº 3323)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Fiscal: Pablo Valoes Metello (matrícula nº 3562)

Suplente: Marcelo Arruda de Jesus (matrícula nº 30)

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

Fiscal: Itelmivaldo Pereira Longuinho (matrícula nº 223)

Suplente: Edson Rubens Pereira (matrícula nº 119577)

Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social:

Fiscal: Elizeth Cristina de Almeida (matrícula nº 12029-1)

Suplente: Daniel José Soares França (matrícula nº 12029-1)

Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal: Wilmar de Matos Carvalho (matrícula nº 771)

Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Fiscal: Thaynara Fernandes de Oliveira (matrícula nº 119424)

Suplente: Lucas dos Santos (matrícula nº 13686)

16.2.3. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no Decreto nº 5.374 de 23 de janeiro de 2.204, publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, conforme link abaixo:

<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/fotos_licitacao/921.pdf>



17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Barra do Garças/MT, 10 de setembro de 2025.


Ana Julia dos Santos Rocha

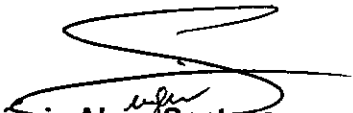
Agente de Contratação Fase Interna – substituta.

Secretaria de Administração

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

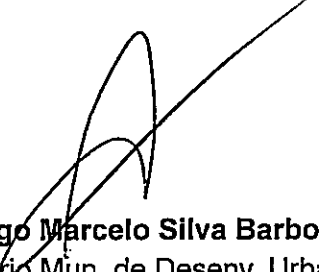
Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

Barra do Garças/MT, 10 de setembro 2025.


Sérgio Alves Santana

Secretário Municipal de Comunicação
Social

Portaria nº 21.821/2025


Thiago Marcelo Silva Barbosa

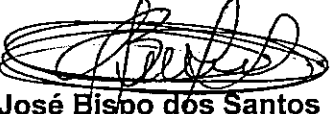
Secretário Mun. de Desenv. Urbano e
Sustentável

Portaria nº 21.820/2025


Wendell Lopes de Araujo

Secretário Municipal de Turismo

Portaria nº 21.822/2025


José Bispo dos Santos

Secretário Mun. de Desenvolvimento

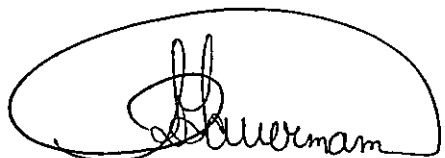
Econômico

Portaria nº 21.818/2025

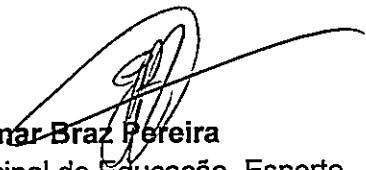



Renata Beatriz Bilego

Secretária Municipal Interina de Inclusão e
Ass. Social
Portaria nº 22.622/2025


Salete Terezinha Lauermann

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 21.816/2025


Eliciomar Braz Pereira

Secretário Municipal de Educação, Esporte
e Lazer
Portaria nº 21.823/2025